



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 216**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 341.974,19 (Trezentos quarenta e um mil, novecentos setenta e quatro reais, dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 500,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 10.000,00  
04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 46.952,30  
04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 33.930,71  
04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 105,66  
04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI1.701.0025.0000 - CV FDM CARTEIRA 1.979,86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0008.2.0018 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 10.000,00  
05.01 12.361.0008.2.0018 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ 1.000,00  
05.01 12.361.0008.2.0018 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 19.582,71  
05.01 12.361.0008.2.0018 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 15.530,14  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 38.710,77  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 60.937,86  
05.01 12.365.0007.2.0015 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.552.0000.0000 - TRANSF REC FND 1.200,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 8.220,38  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0025.0007 - MDE PRE 10.926,89  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 15.624,89  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.500.0025.0007 - MDE PRE 25.329,03  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01 08.241.0017.2.0073 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.669.0000.0003 - FUNDO MUNIC PE 1.890,00  
07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 2.000,00  
07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 15.142,99  
07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 10.290,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 10.000,00  
08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 1.120,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**

**R\$ 341.974,19**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 87.634,36 (Oitenta e sete mil, seiscentos trinta e quatro reais, trinta e seis centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 254.339,83 (Duzentos cinquenta e quatro mil, trezentos trinta e nove reais, oitenta e três), conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 99.999.9999.3.0002 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESER1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 33.798,85

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ 1.000,00  
04.01 15.452.0005.2.0012 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 105,66  
04.01 27.813.0005.1.0029 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 26.325,85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0007.2.0016 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.552.0000.0000 - TRANSF REC FND 1.200,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.37.09 - MULTAS 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 50,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.37.10 - JUROS 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 50,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFIS1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 450,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 10.000,00  
05.01 12.365.0008.2.0017 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 64,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.37.09 - MULTAS 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 50,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.37.10 - JUROS 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 50,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0007 - MDE PRE 1.000,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI1.500.0025.0007 - MDE PRE 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01 08.243.0017.2.0072 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419 1.890,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 11.000,00

**TOTAL DE REDUÇÕES** R\$ **87.634,36**  
**EXCESSO** R\$ **254.339,83**  
**SOMA** R\$ **341.974,19**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Dezembro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**PREFEITO MUNICIPAL**